



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.071/2018
De 22 de Janeiro de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 09 – Fundeb 40%

Função: 12 – Educação

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.109 – Aquisição de Equip.Móveis e Utensílios para Fundeb 40%**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0119 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 09 – Fundeb 40%

Função: 12 – Educação

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.112 – Ampliação e Reforma de Escola com Recursos do Fundeb**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0119 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

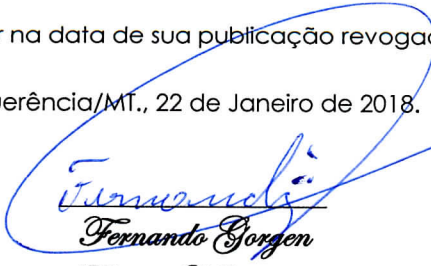
Projeto/Atividade: **1.016 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais P/Ensino Fundamental**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0101 Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 22 de Janeiro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X

1